

Lei nº 3.046, de 27 de novembro de 2009.

Altera o art. 3º da Lei nº 3.030, de 21 de outubro de 2009, e dá outras providências”.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada o art. 3º da Lei nº 3.030, de 21 de outubro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Meio Ambiente
UNIDADE: 01 – Secretaria da Saúde ASPS
10.301: Atenção Básica
10.301.0010.2036 – Manutenção dos serviços de saúde.
3.1.90.1100000000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Meio Ambiente
UNIDADE: 02 – Secretaria da Saúde – Cuca Legal
3.1.90.1100000000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei supra citada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de novembro de 2009.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Chefe da Sessão de Pessoal

Exp. de Motivos nº 154/2009

Taquari, 20 de novembro de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que altera o art. 3º da Lei nº 3.030, de 21 de outubro de 2009, que autoriza a contratação emergencial de Médicos Ginecologista e Obstetra e Psiquiatra.

A alteração realizada condiciona duas dotações disponíveis para se efetuar o pagamento dos mesmos, ficando mais flexível para a Secretaria da Fazenda, evitando possíveis suplementações.

Certos da compreensão dos Nobres Edis, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.

João Batista Bastos Pereira
Presidente Câmara de Vereadores
Taquari RS